



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 666/2005.  
DE: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**Dispõe sobre autorização para  
Contratação de um Médico e dá outras  
providências:**

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Médico que será o autorizador das AIHs do Município de Juscimeira.

**Artigo 2º** - O Profissional mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 1.000.00 (hum mil reais).

**Artigo 3º** - O prazo da referida contratação será de 03 de Janeiro de 2006 até 31 de Dezembro de 2006.

**Artigo 4º** - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROG. TRABALHO: 10.301.9210.2.042 – Manut. Das Atividades do Fundo**  
**ELEMENTO/DESP.: 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

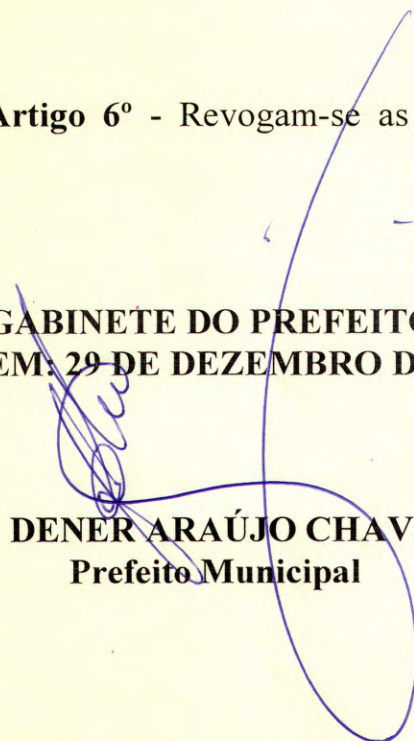
CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
DENER ARAÚJO CHAVES  
Prefeito Municipal